

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 1
26 de junho de 2025

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 2
26 de junho de 2025

A

pl

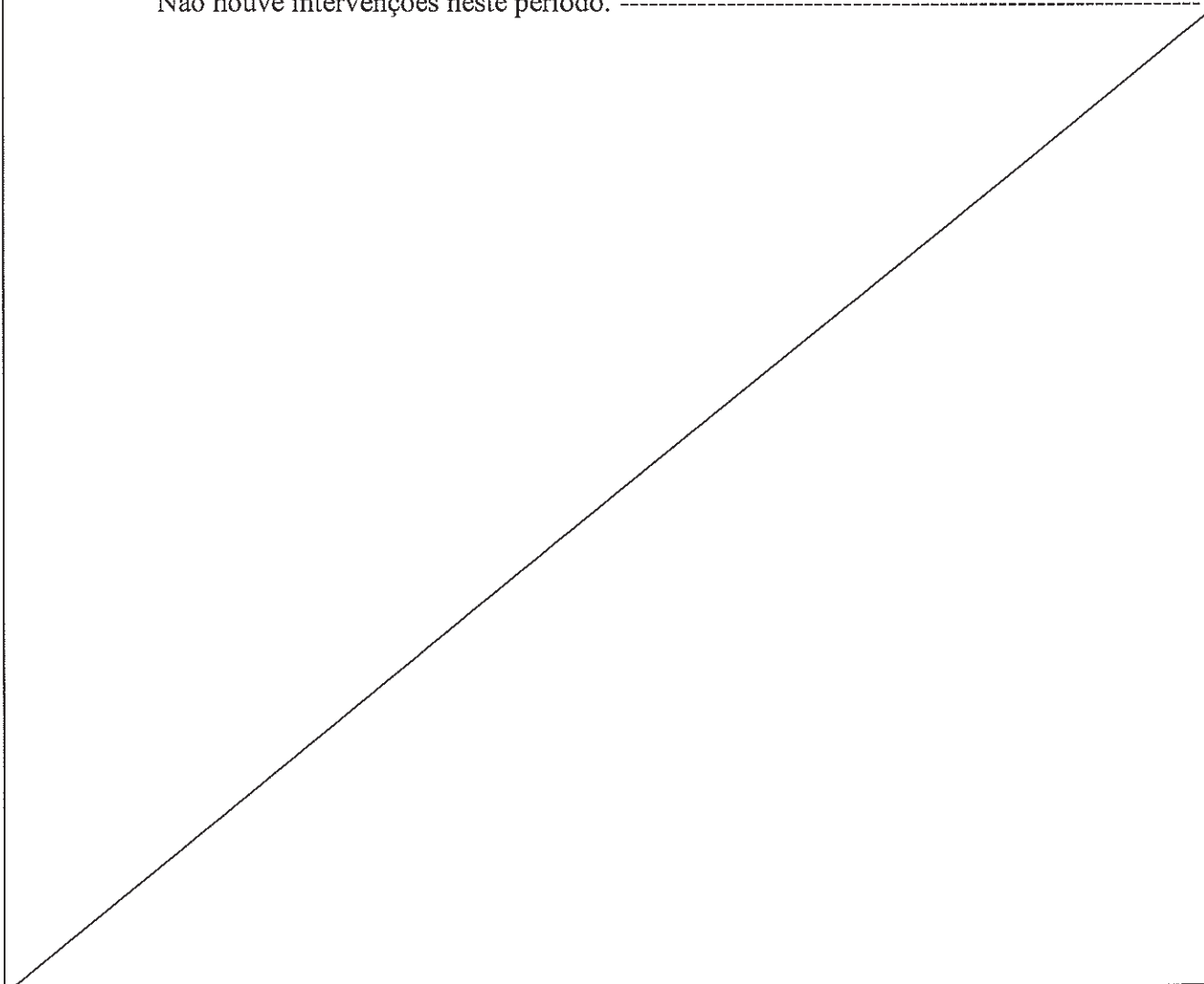
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





A
BL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2025 – ATA Nº 13

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 12/06/2025
- 2 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Cultural
- 3 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Desportivo
- 4 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Social
- 5 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Educativo
- 6 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Empresarial
- 7 - Proposta de atribuição de Medalha Municipal de Mérito Profissional
- 8 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito no âmbito da Saúde
- 9 - Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de titular para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação
- 10 - Prestação de Contas Consolidadas do Ano de 2024 - Aprovação
- 11 - 4.ª Alteração Orçamental Modificativa - Aprovação
- 12 - Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso - Aprovação
- 13 – Empreitada: "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial - Aprovação
- 14 - Empreitada: "Requalificação da E.M.513 - entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona - Vilarinho" - Adjudicação e aprovação da minuta do respetivo contrato
- 15 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Comissão de Festas de S. Bento
- 16 - Paróquia de Santa Cristina do Couto - Obras de acesso à Capela de S. Roque - Pedido de subsídio

- 17** - Irmandade de Nossa Senhora da Assunção - Monte Córdova - Obras no Santuário de Nossa Senhora da Assunção - Pedido de subsídio
- 18** - Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - Requalificação de edifício para instalação de creche - Pedido de subsídio
- 19** - Requerimento da sociedade AGM - Sociedade de Recuperação de Plásticos, Lda. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal - Instalação de painéis fotovoltaicos (n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal)

Santo Tirso, 23 de junho de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



A
B

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/06/2025. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de junho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



A

2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO CULTURAL.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I a VI da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Cultural as seguintes individualidades e entidades:-----

Grau Ouro:-----

- Casa do Povo de Rio Vizela.-----

Grau Prata:-----

- Hilário Sineiro.-----

- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cabanas.-----

- Grupo Coral da Paróquia de St.ª Eulália da Palmeira.-----

- Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz.-----

- Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Cultural às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----



[Handwritten signature]

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO DESPORTIVO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII a XVI, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Centro Recreativo Popular Juventude de Água Longa. -----

Grau Prata:-----

- Associação Desportiva Cultural Recreativa Mourinhense; -----

- Associação Recreativa da Torre; -----

- Carlos Moura; -----

- CAST - Clube Automóvel de Santo Tirso; -----

- Diogo Meireles da Costa; -----

- Ivo Vieira; -----

- Núcleo Sporting de Santo Tirso; -----

- Orlando de Carvalho Ramin; -----

- Vítor Machado Ferreira. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Desportivo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----



4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO SOCIAL. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XVII a XXVIII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Social as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- João Gandra da Cruz; -----
- Jardim Escola João de Deus;-----
- Padre Avelino Martins; -----
- Padre Domingos de Oliveira; -----
- Padre Germano Leça. -----

Grau Prata:-----

- Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões; -----
- Casa de Acolhimento Sol Nascente; -----
- Centro Social de Burgães; -----
- Centro Social e Paroquial de Vilarinho; -----
- Cruz Vermelha – Núcleo de Santo Tirso; -----
- Lar Familiar da Tranquilidade; -----
- Padre José Carlos. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 10
26 de junho de 2025

A

B

artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Social às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas. -----



A
[Signature]

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EDUCATIVO. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de nove de maio findo, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXIX e XXXIV da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Educativo as seguintes entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Associação de Pais do Colégio de Santa Teresa de Jesus. -----

Grau Prata:-----

- Associação de Pais da EB do Ave;-----

- Associação de Pais da EB de Santo Tirso;-----

- Associação de Pais da Escola Básica e Secundária D. Dinis;-----

- Associação de Pais do Instituto Nun'Alvres;-----

- Ernestina Cunha e Sousa.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Educativo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----



[Handwritten signature]

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EMPRESARIAL.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXV a LII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Empresarial as seguintes entidades: -----

Grau Ouro:-----

Andrade & Pinto, Lda;-----

Barbearia Bela;-----

Cooperativa dos Agricultores de Santo Tirso e Trofa;-----

DUX Interiores, S.A.-----

Coelho & Moura, Lda;-----

Malhas da Torre, Lda.-----

Conduril - Engenharia, S.A.;-----

Endutex - Revestimentos Têxteis S.A.;-----

F. Martins Shirt Factory, Unipessoal, Lda.;-----

Grupo ADA, constituído pelas empresas Albino Dias de Andrade, S.A., ADA Fios, S.A. e

ADATEC.-----

Grau Prata:-----

INEMER – Indústria de Elementos Roscados, Lda;-----

Dionísio Monteiro & Filhos, Lda;-----

Rui Carneiro & Soares, Lda;-----

Vidraria Marques, Lda;-----

Cedilha D' Aldeia, Unipessoal, Lda;-----

Irmãos Fonseca Sampaio, Lda;-----



[Handwritten signature]

GODILAC II, S.A.; -----

AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Empresarial às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----



A
B

**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO
PROFISSIONAL.** -----

Presente a proposta do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de junho, da qual se anexam cópia à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo LIII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau prata, Luís Manuel Rodrigues Ferreira. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta da proposta anexa; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau prata, a Luís Manuel Rodrigues Ferreira. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----



**8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO
NO ÂMBITO DA SAÚDE.**-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de sete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos LIV e LV, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, as seguintes individualidades:-----

Grau Prata:-----

António Adalberto Alves Carneiro.-----

Maria Júlia Silva Dias.-----

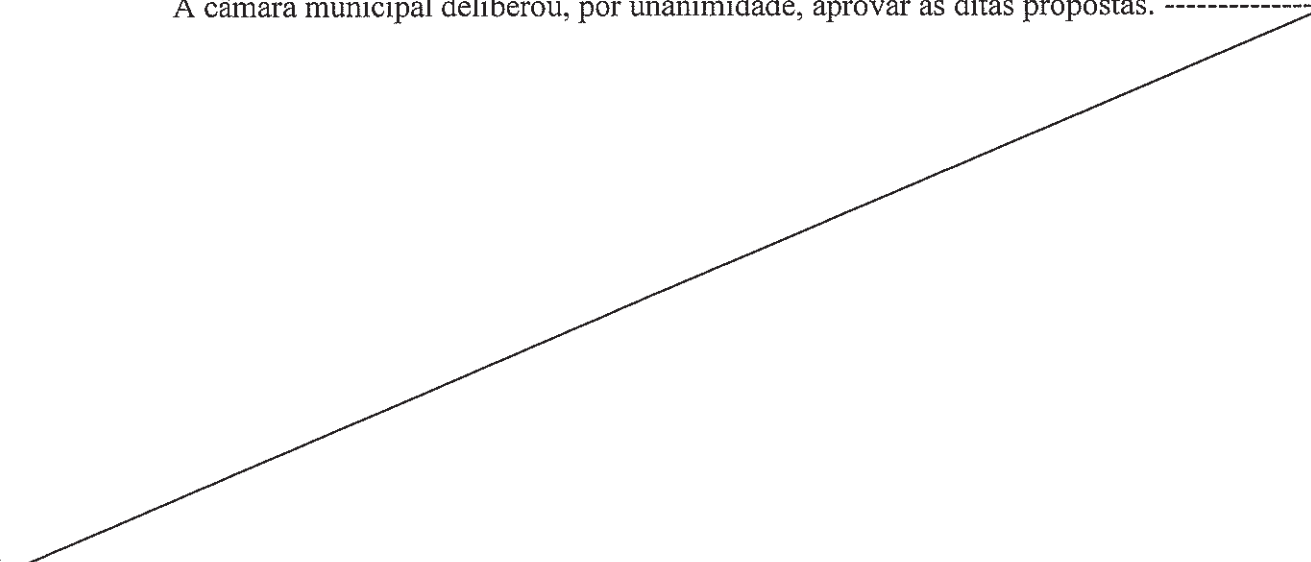
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, grau prata, às individualidades atrás identificadas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as ditas propostas.-----





9. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE TITULAR PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil trezentos e quinze, a remeter cópia da proposta do presidente da câmara municipal da mesma data, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. -----

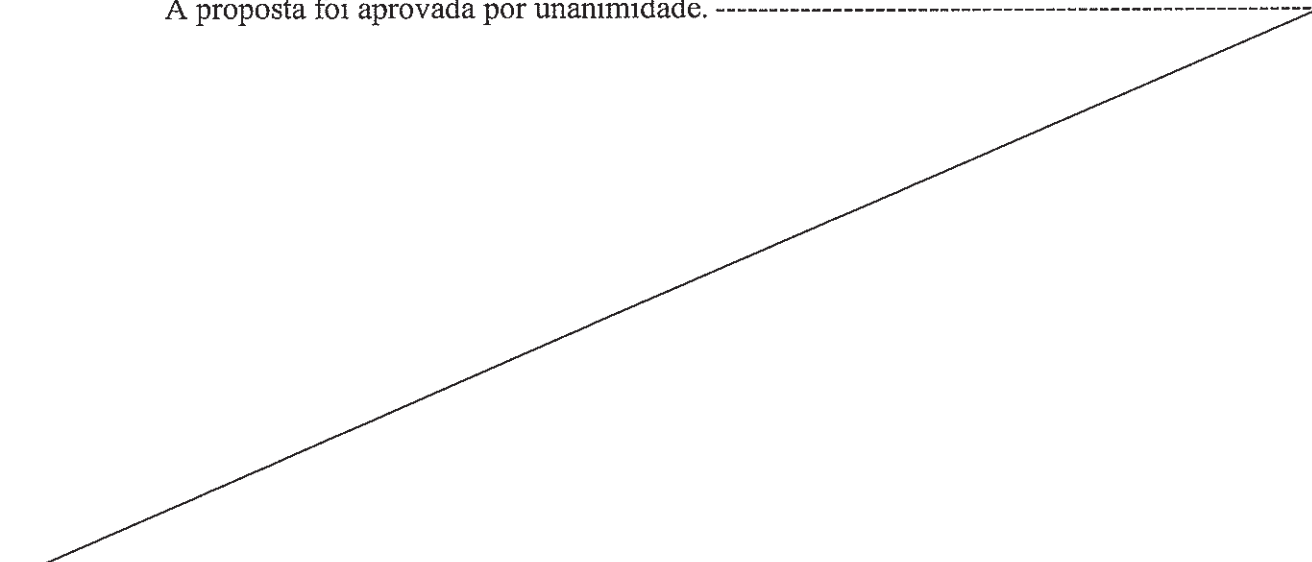
A referida proposta, com a identificação dos elementos do júri do procedimento, integra também uma síntese curricular de cada um dos elementos do júri. -----

O senhor presidente propôs, nos termos que constam da referida proposta, o seguinte:----

A) Que a câmara municipal delibere proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento de titular para o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos. -----

B) Que a câmara municipal delibere, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propor à assembleia municipal a designação dos elementos do respetivo júri de recrutamento, nos termos que constam daquela proposta. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





PROPOSTA

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando a reorganização dos serviços municipais, aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2022, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2022 e publicada no diário da república 2ª série, nº 56, de 21 de março de 2022;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover o lugar de cargo dirigente correspondente à Divisão de Sistemas de Informação, unidade orgânica integrada no Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital.

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos dos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conjugação com os artigos 11.º e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que está assegurada a cobertura orçamental para o provimento deste lugar de direção intermédia de 2.º grau e que o provimento deste cargo dirigente face às atribuições da respetiva unidade orgânica e número de trabalhadores afetos à mesma é essencial de modo a assegurar a eficiência e qualidade dos serviços;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho o seguinte:

- a) Que a câmara municipal delibere proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento de titular para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos;
- b) Que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da dita Lei n.º 49/2012, delibere propor à assembleia municipal a



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

designação dos elementos do júri de recrutamento nos termos seguintes:

- Presidente: Bruno Oliveira, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação do Município de Matosinhos
- Vogal: Carlos Delgado, Chefe de Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação do Município de Matosinhos
- Vogal: Manuela Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Município de Vila do Conde
- 1ª Suplente: Mariana Gomes, Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital do Município de Santo Tirso
- 2ª Suplente: Fátima Pereira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Santo Tirso

A escolha desses elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se de seguida uma síntese curricular de cada um dos elementos do júri proposto:

Carlos Bruno Antunes Oliveira

Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade do Minho no ano de 2003.

Exerceu a sua atividade na Câmara Municipal de Guimarães onde desempenhou várias funções, designadamente como Técnico de Informática entre 25 de novembro de 1996 a 20 de julho de 1997, de Operador de Sistemas de 2.º Classe entre 21 de julho de 1997 a 21 de julho de 1998. Exerceu também funções como Técnico de Informática no período de 10 de março de 1999 até 05 de março de 2004, de 6 de março de 2004 até 09 de julho de 2008 exerceu funções de Especialista de Informático grau 1 nível 2, mudando a sua categoria a 10 de julho de 2008 para Especialista de Informático grau 2 nível 1 até à data de 31 de maio de 2010. Em 1 de junho de 2010 é designado para o cargo de coordenador técnico da Divisão de Organização e Sistemas de Informação e Comunicações da Câmara Municipal de Guimarães, função que desempenha até 16 de dezembro do mesmo ano. A 17 de dezembro de 2010 é nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Guimarães



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

pelo período de dois anos. Volta a exercer as funções de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação desde 01 de junho de 2014 a 10 de julho de 2019. Em 10 de julho de 2019 é nomeado em regime de substituição para o cargo de Diretor de Departamento de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo para o qual foi nomeado em comissão de serviço em 07 de agosto de 2020. Participou em várias ações de formação.

Maria Manuela Castro Gonçalves Lima

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; concluída em 8 de fevereiro de 1990.

Desde 2023: diretora de departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Desde 2017: chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Vila do Conde.

Desde 03 de março de 1990 até 2017 desempenhou funções na carreira de técnica superior — jurista, na Câmara Municipal de Vila do Conde, de coordenação dos serviços na área da Gestão de Recursos Humanos.

Participou em diversos cursos de formação e seminários destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de especialização em “Código de Trabalho — Estudo de casos práticos”, organizado pelo Instituto Superior de Administração e Gestão; Curso de formação profissional “Regime Jurídico da Proteção da Maternidade e da Paternidade”, organizado pelo IGAP; Curso de formação profissional “O Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública”, organizado pelo IGAP; Curso de formação profissional “A implementação do novo SIADAP: dos objetivos aos resultados”, organizado pelo IGAP; Curso de Formação Profissional “Regimes de Vinculação, Carreiras, Recrutamento e Remuneração”, promovido pela ATAM; Seminário “Os Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas”, organizado pelo IGAP; Curso de formação profissional “A Tramitação do procedimento Concursal de Pessoal na Administração Pública”, organizado pelo IGAP; Ação de Formação “Recrutamento e Seleção na Administração Pública — Portaria n.º 83 -



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A/2009”, em parceria com DGAEP; Curso de Formação Profissional “Condução de Entrevistas de Avaliação de Competências”, organizado pela Knowit; Seminário “O novo regime jurídico de organização dos serviços das Autarquias Locais”, promovido pelo CEFA; Seminário “O novo código de procedimento administrativo”, promovido pelo IGAP; Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais, promovido pela Fundação CEFA; Seminário “O impacto legislativo na Gestão de Recursos Humanos”, organizado pela Câmara Municipal do Porto; Curso “Impacto da Lei do Orçamento de Estado para 2016, na Gestão de Recursos humanos na Administração Pública”, promovido pelo IGAP; Seminário “Mitos e Realidade” promovido pela Câmara Municipal do Porto; Ação de Formação “Recrutamento na Função Pública — Métodos de Seleção”, promovido pelos Quadros & Metas.

Carlos Manuel Malhado Delgado

Licenciado em Informática e Matemáticas Aplicadas pela Universidade Portucalense, no ano de 1999.

Exerceu funções como Especialista Informática no Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Matosinhos entre 12 de abril de 2000 até 28 de fevereiro de 2008.

Exerceu funções de Especialista de Informática na Câmara Municipal de Matosinhos entre o período de 01 de março de 2008 até 20 de janeiro de 2020.

Desempenhou outras funções, nomeadamente prestação de serviços no ramo informático na empresa Alfa Difusão — Serviços de Publicidade, Lda. durante os anos de 1995 a 2000 e na empresa Galileu — Serviços de Tecnologia, Lda., como formador de abril de 1999 a dezembro de 2000. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, destacando-se: seminário “A introdução do Euro nas Autarquias” — (IGAP 2001); curso de formação profissional “Auditoria Informatica” — (IGAP, e “REMOTE DESKTOP SERVICES VDI” e Competências de Gestão num Ambiente TI”.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Maria de Fátima Coelho Pereira

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, na área de Administração Pública e Autárquica — Instituto Superior da Maia

Experiência profissional:

Desde dezembro de 2005 até ao presente — exerce funções dirigentes na Divisão de Recursos Humanos da câmara municipal de Santo Tirso;

De julho de 2004 até novembro de 2005 — exerceu funções de coordenação da Divisão de Recursos Humanos da câmara municipal de Santo Tirso;

De maio de 1998 até junho de 2004 — Técnica superior da câmara municipal de Santo Tirso, exercendo funções na área dos recursos humanos.

Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes

Mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, pelas Faculdades de Arquitetura e Engenharia da Universidade do Porto.

Licenciada em Geografia, especialização em estudos ambientais, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Em 2002 inicia funções no município de Santo Tirso, como geógrafa, ingressando no quadro do pessoal dessa Autarquia em 2008.

De 2006 a 2013 integra o Gabinete de Apoio à Presidência, onde presta assessoria ao Presidente em diversas áreas, designadamente nos fundos europeus.

Em 2013 é nomeada, em regime de substituição, chefe do serviço de atendimento e modernização administrativa. Em 2015 é nomeada, em regime



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

de substituição, chefe do serviço de expediente geral. Em 2017 é nomeada, em regime de substituição, chefe da divisão de expediente geral.

Em 2022 é nomeada, em regime de substituição, diretora do departamento jurídico, financeiro e da transição digital.

Em 2023 é nomeada diretora do departamento jurídico, financeiro e da transição digital.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 05 de junho de 2025

O Presidente da Câmara,

Alberto Costa





10. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2024 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quinhentos e oitenta e cinco, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e vinte e quatro, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. --

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL (entidade controlada), em virtude de o município não deter controlo ou influência significativa nas demais entidades participadas. -----

A câmara municipal deliberou aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação, acompanhados da certificação legal das contas e do parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 76.º. -----

Junta-se cópia dos referidos documentos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo LVI da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra, dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Durante a apresentação, discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião o senhor presidente da câmara, que foi substituído pelo vice-presidente da câmara. -----



Handwritten signature/initials

11. 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscentos e onze, a remeter proposta de 4.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, para o ano em curso, em virtude de ser necessário incluir o projeto/ação “Aquisição de prédio misto em S. Salvador Campo”, PPI n.º 25/2025, dotado com a verba de 295.000,00€, e reforçar a dotação orçamental previsional do projeto PPI n.º 55/2022 “Pavilhão desportivo do Vale do Leça”, classificação económica 070101 – Terrenos, para o ano de 2025, com o montante de 753.000,00€, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da alteração orçamental modificativa acima referida.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

Pág.: 1
25 Ano: 2016

ALTERAÇÃO NÚMERO: 25 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Fabrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Ofício	Ano Tipo Número			Início	Fim	2017		Períodos seguintes					
							Dot. atualiz (6)	Dot. corrigidas (7)	2018 (8)	2017 (9)	2018 (10)	2019 (11)	Outros (12)	(13) = (7) - (6)
(1)		(2)	(3)		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
2.			Funções sociais				3.196.999,00	3.196.999,00	53.000,00					
2.3.			Segurança e ação sociais				1.523.999,00	70.999,00	53.000,00					-53.000,00
2.3.1.			Ação social				1.523.999,00	70.999,00	53.000,00					-53.000,00
2.3.2.	02	2020 I 4	Inclusão da estratégia local de habitação - Programa 1º Direito	02/07/2017	03/29/01/01	03/27/12/21	1.523.999,00	70.999,00	53.000,00					-53.000,00
2.4.			Habitapão e serviços coletivos				523.000,00	228.000,00						-285.000,00
2.4.2.			Ordenamento território				523.000,00	228.000,00						-285.000,00
2.4.2.	01	2015 I 2	Aquisição de parcelas de terreno para pequenas obras de requalificação urbana	02/07/2011	2015/01/01	03/25/12/21	523.000,00	228.000,00						-285.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.150.000,00	2.159.000,00						1.048.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				1.150.000,00	2.159.000,00						1.048.000,00
2.5.2.	02	2022 I 55	Parque desportivo do Vale do Lapa	02/07/2017	03/22/01/01	03/27/12/21	1.150.000,00	1.903.000,00						53.000,00
2.5.2.	04	2025 I 25	Aquisição de prédio misto em S. Salvador Campo	02/07/2011	2025/06/01	03/25/12/21		295.000,00						295.000,00
Total :							3.196.999,00	3.196.999,00	53.000,00					

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

Pág. : 1

26

ALTERAÇÃO NÚMERO 29 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
07	Aquisição bens capital		4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
0701	Investimentos		4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
070101	Terrenos	M	3.203.500,00	753.000,00			3.956.500,00	
070102	Habitacões		1.696.999,00		753.000,00		943.999,00	
07010203	Reparação e beneficiação	M	1.696.999,00		753.000,00		943.999,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
Total de Despesas Efetivas			4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.900.499,00	753.000,00	753.000,00		4.900.499,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa



12. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.-----

Presente informação dos Serviços Urbanos, de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quinhentos e sessenta e nove, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezassete de abril último (item sete da respetiva ata), proposta de 1.ª alteração ao Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso.-----

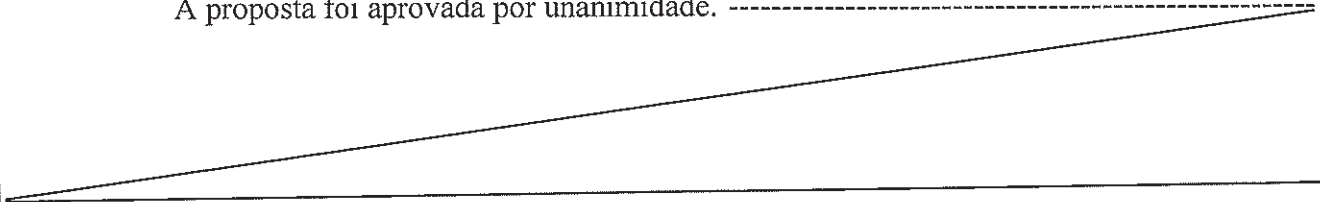
Anexa-se a proposta de alteração à ata da presente reunião, constituindo o anexo LVII, que consiste apenas na alteração da redação dos artigos 4.º, 9.º, 15.º, 19.º e 20.º do referido regulamento.

O projeto de alteração ao referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezasseis do corrente mês de junho, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 70.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia das entidades referidas no n.º 4 da aludida informação, tendo sido acolhida a proposta de alteração da redação do n.º 2 do artigo 19.º, não tendo sido acolhidas outras propostas de alteração, conforme consta da mesma informação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, e no exercício da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento atrás referido, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

RL

13. EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO - SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de seis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil trezentos e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e dois de março do mesmo ano, existem trabalhos previstos no contrato inicial que não foram executados, no montante global de 4.215,36 € (quatro mil duzentos e quinze mil e trinta e seis euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse homologar a supressão dos aludidos trabalhos e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (6.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo LIII da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A

Pl

14. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA E.M.513 - ENTRE A RUA DAS LAGINHAS E A RUA DA BAIONA - VILARINHO" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e sete de maio findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 328/CPN/E/2025 (Processo OMB número 20/25), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento no dia vinte do mesmo mês de maio, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de doze de maio.-----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de três de abril último (item onze da respetiva ata). -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se oito concorrentes, conforme lista de verificação das propostas que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo LIX. -----

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos, por força do n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes a seguir referidos, que informaram, através de declaração, que não apresentam proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código: -----

- Concorrente n.º 1 – -Irmãos Moreiras, S.A.;-----
- Concorrente n.º 2 – DIZCONSTRUÇÃO, LDA; -----
- Concorrente n.º 3 – Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; -----
- Concorrente n.º 4 – DACOP-Construções e Obras Públicas, S.A.;-----
- Concorrente n.º 5 – Conduril-Engenharia, S.A.;-----
- Concorrente n.º 6 – -Restradas-Revitalização de Estradas Norte, Lda; -----
- Concorrente n.º 7 – -Domingos da Silva Teixeira, S.A.-----

Foi admitido o concorrente n.º 8 - EDILAGES, S.A., que apresentou proposta no valor de



A

2.622.488,84 € (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) mais IVA. -----

Juntam-se cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos LX e LXI da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 8 – EDILAGES, S.A. pelo valor da sua proposta, 2.622.488,84 € (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) mais IVA. -----

O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se junta cópia à presente ata, que fica a constituir o Anexo LXII da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos legalmente previstos, e autorizar a celebração do contrato, logo que apresentados os documentos de habilitação.-

O prazo de execução da obra é de 810 (oitocentos e dez) dias, contados da consignação, que apenas poderá ocorrer depois do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 85.º da Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas. -----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 157.620,63€ (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos), correspondente ao montante da despesa estimada para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 816/2025, de 28 de março, e movimento de estorno número 353/2025, de 26 de maio. -----

O compromisso a assumir no ano em curso com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 918/2025, conforme requisição externa de despesa 1263/2025, de 27 de maio. -----



A

AB

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual estimada, com IVA incluído:-----

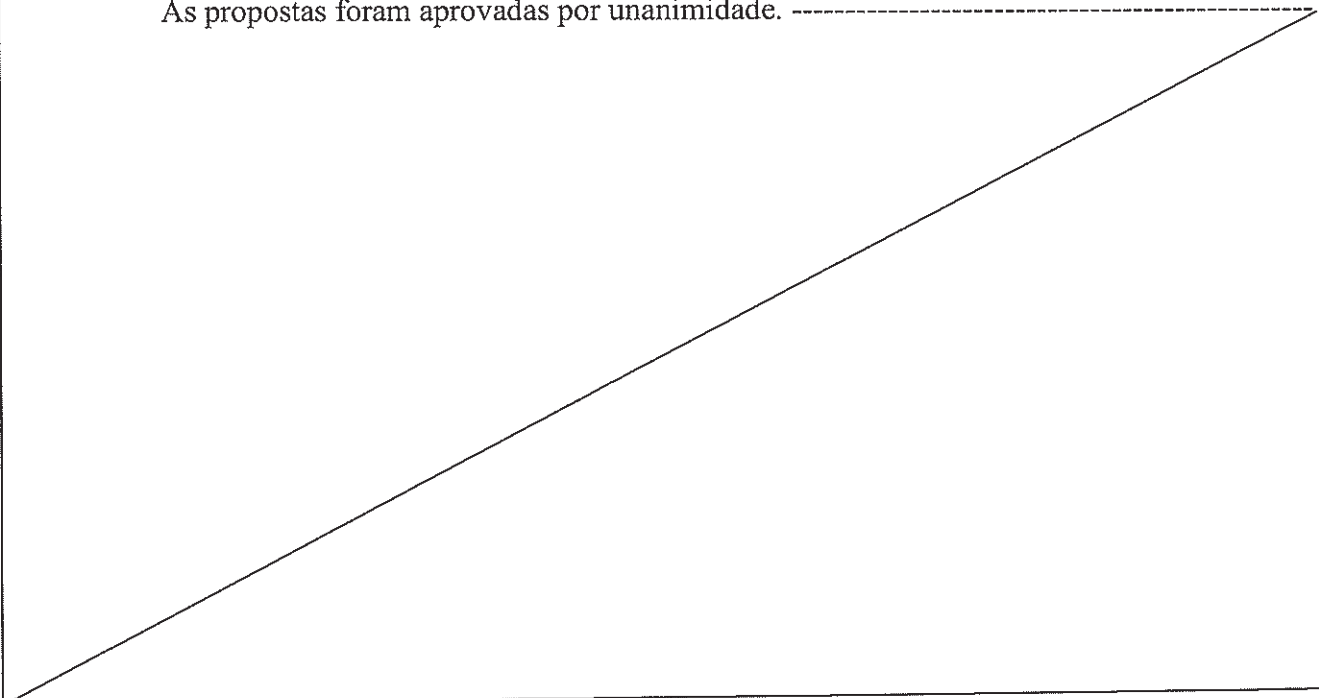
- 2025 – 157.620,63€ (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e vinte euros e sessenta e três centimos);-----

- 2026 – 1.394.796,33 € (um milhão trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e três centimos);-----

- 2027 - 1.227.314,91 € (um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e catorze euros e noventa e um centimos).-----

A autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta do facto do projeto em causa (2022/I/60) constituir execução do Plano Plurianual de Investimentos aprovado por deliberação da assembleia municipal em 28 de novembro de 2024, alterado por deliberação do mesmo órgão de 26 de fevereiro de 2025, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º e artigo 32.º das Normas de Execução Orçamental. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





A

B

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO.----

Presente ofício de vinte e seis de maio findo, da Comissão de Festas de S. Bento, enviado por email da mesma data, registado com o número doze mil trezentos e doze, a solicitar a atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do evento cultural denominado “Festas de S. Bento”.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscientos e vinte e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que propõem a celebração de Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Comissão de Festas de S. Bento, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes com vista à realização do evento cultural denominado “Festas de S. Bento”.-----

A identificada comissão tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em treze de maio findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Comissão de Festas de S. Bento uma comparticipação financeira no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada Comissão, a pagar nos termos previstos na cláusula quinta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



[Handwritten signature]

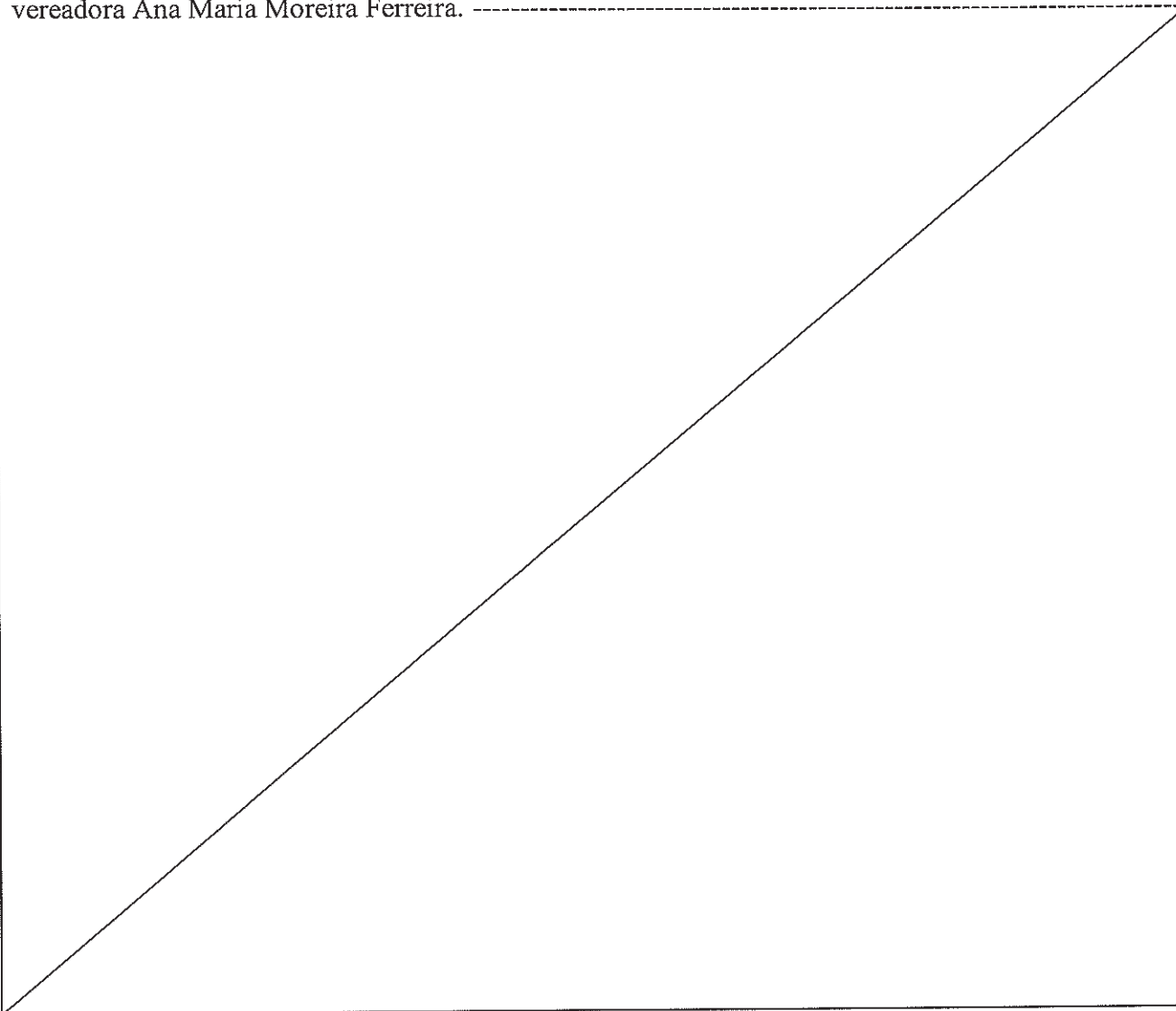
[Handwritten signature]

040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1192/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1023/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1382/2025, de cinco de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

No momento da discussão e aprovação da proposta ausentou-se da reunião a senhora vereadora Ana Maria Moreira Ferreira. -----





16. PARÓQUIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO - OBRAS NO CAMINHO DE ACESSO À CAPELA DE S. ROQUE - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício da Paróquia de Santa Cristina do Couto, enviado por email de vinte e seis de maio findo, registado com o número doze mil duzentos e vinte e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras no caminho de acesso à Capela de S. Roque.

O assunto vem informado pelo Serviço de Conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme informação registada com o número quatro mil quatrocentos e oito, que anexa informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, onde se informa que o valor do orçamento é de 7.125,00 € (sete mil cento e vinte e cinco euros) mais IVA, e que apesar de se tratar de uma via particular a mesma é de uso público e que o seu estado de conservação não garante as melhores condições de circulação com conforto e comodidade. -----

Do processo consta também informação da Divisão de Gestão Urbanística, que esclarece que os trabalhos em causa estão isentos de controlo prévio, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município;-----

Considerando que a via em causa é de uso público e que a Capela de S. Roque, à qual a mesma dá acesso, é utilizada como Capela mortuária;-----

Considerando que a Paróquia de Santa Cristina do Couto tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze do corrente mês de junho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças



A

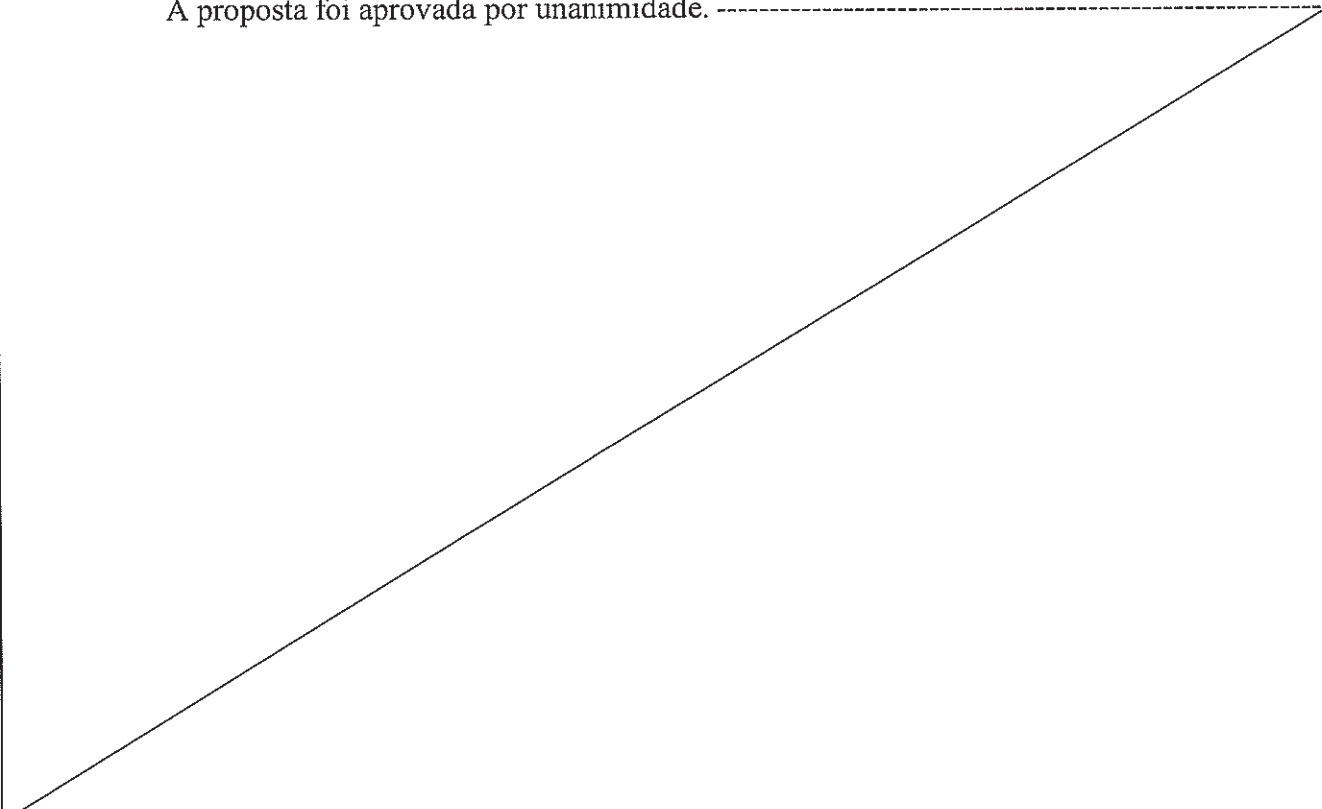
de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezasseis de junho de 2025.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Cristina do Couto um subsídio no montante de 8.763,75 € (oito mil setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), a pagar mediante a apresentação de fatura(s) comprovativa(s) da realização da despesa comparticipada. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1250/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1117/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1473/2025, de 17 de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

16

**17. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - MONTE CÓRDOVA
- OBRAS NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO**

Presente officio da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, remetido por email de oito de abril último, registado com o número oito mil quatrocentos e cinquenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras no Santuário de Nossa Senhora da Assunção, cuja estimativa orçamental é de 108.891,70 € (cento e oito mil oitocentos e noventa e um euros e setenta cêntimos). -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e setenta e um, que anexa informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, onde se informa quais os trabalhos a realizar e que o orçamento apresentado pela Paróquia é aceitável face à natureza e quantidade dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

Do processo consta também informação da Divisão de Gestão Urbanística, que esclarece que os trabalhos em causa dizem respeito a alterações de fachada, que respeitam o valor do imóvel, e estão isentos de controlo prévio, por se tratar de obras de escassa relevância urbanística, de harmonia com o previsto na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; --

Considerando que o Santuário de Nossa Senhora da Assunção, localizado em Monte Córdova, concelho de Santo Tirso, é um dos poucos santuários dedicados a Nossa Senhora da Assunção, sendo considerado uma das “salas de visita” do concelho; -----

O projeto de construção daquele santuário, para substituição da “Capela velha”, foi da iniciativa da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, com o apoio de um dos grandes homens da



A
B

cidade de Santo Tirso, o Comendador Albino de Sousa Cruz, que pronunciou para este projeto o arquiteto Ernesto Korrodi, decorria o ano de 1919; -----

Aquele magnífico templo é um exemplo de arte de inspiração românico-gótico e guarda no seu interior uma bela imagem da Nossa Senhora da Assunção; -----

Pelo que, é de relevante interesse para o município a sua preservação. -----

Proponho assim que a câmara municipal delibere atribuir à Irmandade de Nossa Senhora da Assunção um subsídio no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras referidas na aludida informação técnica, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

Os pedidos de pagamento do subsídio agora deliberado devem ser acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela entidade beneficiária do subsídio, bem como das cópias dos autos de medição de trabalhos. -----

A Irmandade de Nossa Senhora da Assunção tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia cinco do corrente mês de junho, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de junho de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1199/2025. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1078/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1383/2025, de seis de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

18. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de vinte e nove de novembro último, da Associação de Moradores do Complexo habitacional de Ringe, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar as despesas com a requalificação de edifício para instalação de creche, cujo orçamento é no montante global de 541.301,14 € (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e um euros e catorze centavos), mais IVA.--

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Do processo consta informação da Divisão de Gestão Urbanística que esclarece que a edificação possui processo de licenciamento (processo 171/21 LEDI), estando as obras a serem realizadas ao abrigo das licenças de construção nº 161/23 e 162/23 de 23/05/2023. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da ação social, conforme prevê a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

Considerando a competência da câmara municipal, para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município, bem como no apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do artigo 33.º do mesmo diploma legal;-----

Considerando que este investimento irá possibilitar o alargamento da capacidade instalada de creche no município de Santo Tirso, dando resposta a uma importante necessidade do concelho;--

Considerando o previsto no n.º 4 do artigo n.º 9 do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, estamos perante projeto de relevância e definido como prioritário nos documentos de diagnóstico e planeamento da Rede Social do Município; -----



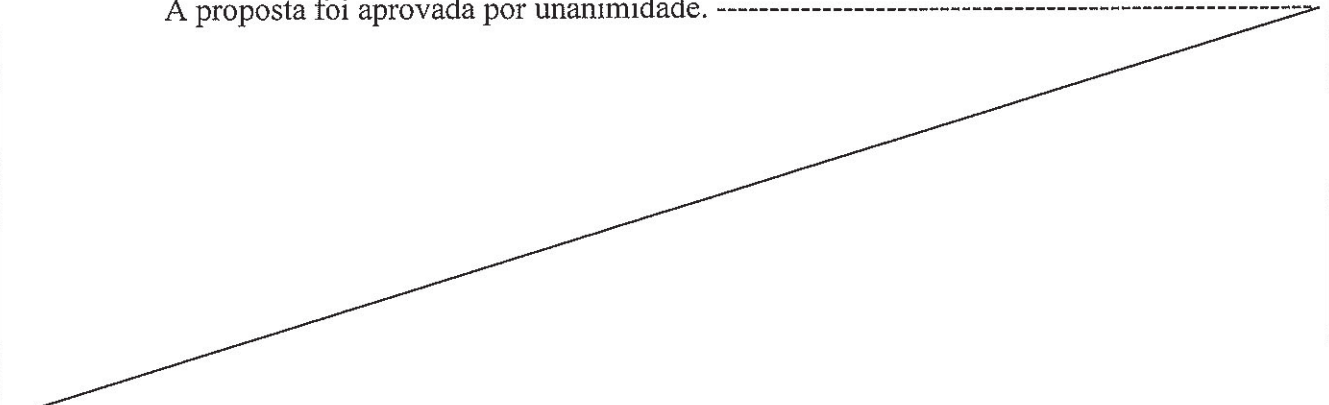
A Associação de Moradores do Complexo habitacional de Ringe tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte do corrente mês de junho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., no dia doze do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia oito de fevereiro de 2024.----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar à medida da execução dos trabalhos, e demais nos termos previstos no referido Protocolo, cuja minuta se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXIV da mesma. -----

Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1045/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 891/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1230/2025, de 21 de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

B

19. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AGM – SOCIEDADE DE RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (N.º 2 DO ARTIGO 39.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL).-----

Presente requerimento de dezassete do corrente mês de junho, registado com o número catorze mil trezentos e vinte e dois, da sociedade anónima denominada AGM – Sociedade de Recuperação de Plásticos, Lda, com sede Rua do Fornelo s/n, Lugar de Rondães - Lamelas, da União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, do concelho de Santo Tirso, a solicitar o reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento que vai realizar, cujo objetivo é a instalação de uma Unidade de Produção para autoconsumo Fotovoltaico - UPAC Fotovoltaica com 498,75 kwp/500 kwp, que permitirá obter uma poupança média anual de 81.226,00 €, ao longo da vida útil do sistema. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscentos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, bem como pela Divisão de Gestão Urbanística, conforme informação da mesma data, registada com o número quatro mil seiscentos e quarenta e cinco. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) estipula que *“Com carácter excecional pode ser admitida, nesta categoria de espaço, a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal”*;

Considerando que o investimento permitirá ao requerente reduzir em cerca de 35 % as emissões de gases com efeito de estufa, em contrapartida da diminuição do consumo de eletricidade



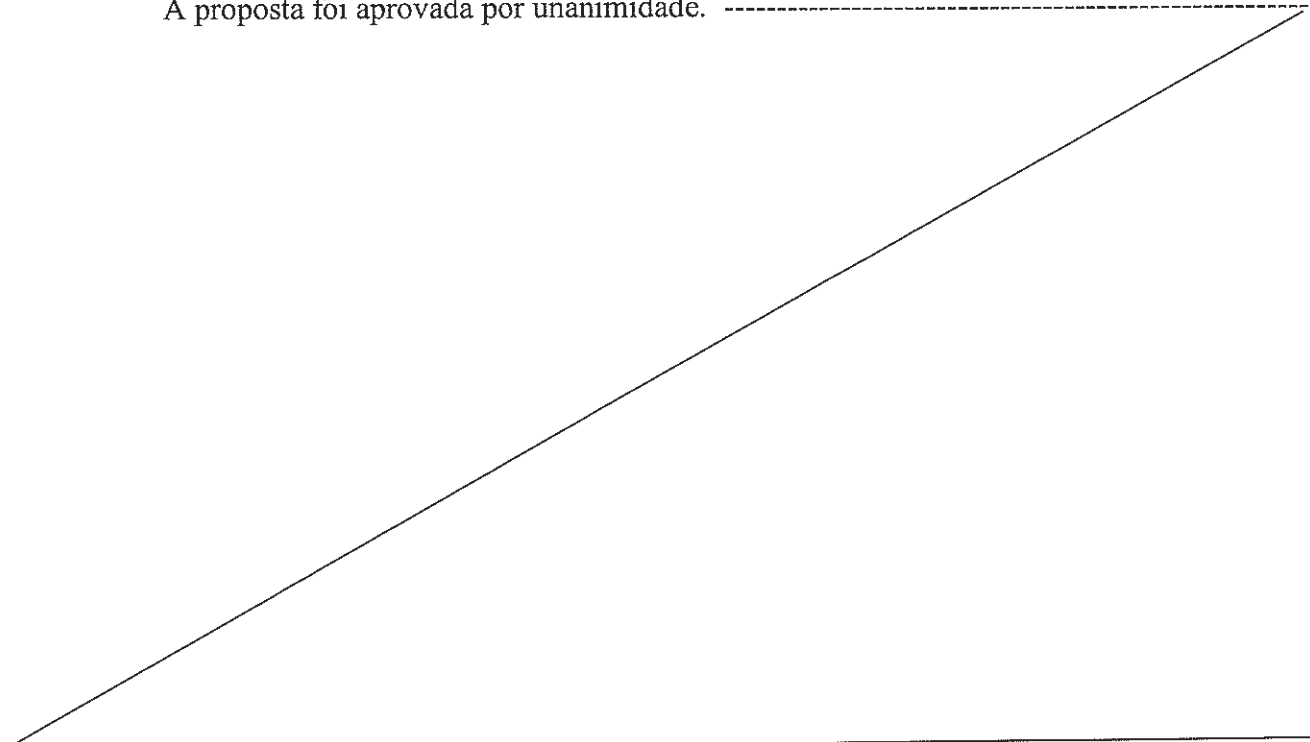
A

também em 33%., estimando-se que o sistema permitirá evitar a emissão de 131 toneladas de CO₂, em média; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia onze do corrente mês de junho, válida por três meses, e declaração emitida no dia doze do mesmo mês pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de maio findo; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de instalação do projeto em Espaço Florestal Principal, devendo cumprir as condições referidas na aludida informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 42
26 de junho de 2025

A

A

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenções nesta reunião da câmara municipal.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de querer intervir neste período.-----

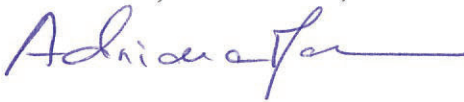


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e sessenta e quatro anexos (anexo I a VI, relativo ao item dois; anexos VII a XVI, relativos ao item três; anexos XVII a XXVIII, relativos ao item quatro; anexos XXIX a XXXIV, relativos ao item cinco; anexos XXXV a LII, relativos ao item seis; anexo LIII, relativo ao item sete; anexos LIV e LV, relativo ao item oito; anexo LVI, relativo ao item nove; anexo LVII, relativo ao item doze; anexo LVIII, relativo ao item treze; anexos LIX a LXII, relativo ao item catorze; anexo LXIII, relativo ao item quinze; e anexo LXIV, relativo ao item dezoito), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 10 / 07 / 2025 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,